

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

SMPR/ATOS

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01020-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@

Memorando SEI SMPR/ATOS 055/SMPR/ATOS/2018

São Paulo, 16 de agosto de 2018.

ÀS PREFEITURAS REGIONAIS:

AF- Aricanduva/Vila Formosa, BT – Butantã – CL – Campo Limpo - CS – Capela do Socorro, CV – Casa Verde, AD – Cidade Ademar, CT – Cidade Tiradentes, EM – Ermelino Matarazzo, FB – Freguesia Brasilândia - G - Guianases, IP - Ipiranga, IT – Itaim Paulista, IQ – Itaquera – JT – Jaçanã/Tremembé -JA - Jabaquara, LA – Lapa - MB – M'Boi Mirim –MO – Mooca - PA - Parelheiros, PE - Penha, PR - Perus, PI - Pinheiros, PJ - Pirituba/Jaraguá, ST – Santana/Tucuruvi, SA - Santo Amaro – SM – São Mateus – MP - São Miguel – SB – Sapopemba, - SÉ – Sé – MG – Vila Maria/Guilherme, - VM – Vila Mariana e VP – Vila Prudente

Assunto: cópia do Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município - Ordem de Serviço nº 99-A/2016/CGM com o objetivo de verificar a conformidade dos processos de licitação e execução dos contratos relacionados à manutenção de passeios no Município de São Paulo

Encaminhamos cópia do Relatório em epígrafe para conhecimento quanto às recomendações tecidas pelos Senhores Auditores da Controladoria Geral do Município - CGM, com vistas à melhoria na prestação do serviço para a manutenção dos passeios realizada no âmbito desta Municipalidade, onde foram identificados e apontados os problemas na execução do referido serviço dos respectivos contratos auditados (relativos às áreas administrativas das Prefeituras Regionais: São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo e Sé).

Assim sendo, solicitamos dar igual conhecimento às unidades técnicas competentes, com arquivamento de cópia nas respectivas unidades.

Esclarecemos, outrossim, que estaremos tomando as devidas providências constantes das referidas recomendações, por se tratarem de contratos celebrados por esta Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS.

Arq.ª Daniela Carelli**ASSESSORA CHEFE****SMPR/ATOS**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Carelli Souza, Chefe de Assessoria Técnica**, em 16/08/2018, às 18:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010369979** e o código CRC **F49F3A3F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
SMPR/ATOS - Assessoria Técnica de Obras e Serviços
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SMPR/ATOS Nº 010370319

São Paulo, 16 de agosto de 2018.

SMPR /GAB

Senhor Chefe de Gabinete

Em atendimento ao ofício referente ao relatório conclusivo realizado pela Controladoria Geral do Município - CGM, **O.S n.º 099-A/2016/SMJ/CGM/AUDI** (docs. 8531106 e 8561761) onde foram listadas várias recomendações pelos senhores auditores para a correta manutenção dos passeios públicos, após ouvidos todos os envolvidos, auditoria esta realizada nos endereços constantes dos contratos celebrados por esta Pasta nas regiões administrativas das Prefeituras Regionais: São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo e Sé (descritos no respectivo relatório técnico), e considerando o exíguo prazo para ciência e início das devidas providências técnicas (considerando a solicitação de resposta até a data de hoje), no âmbito de competência desta Assessoria Técnica de Obras e Serviços - ATOS, por cautela, informamos que procederemos da seguinte forma:

- preliminarmente juntamos cópia do **memorando circular nº 055/SMPR/ATOS/2018** (doc. 010369979) que será enviado ainda na data de hoje, com o intuito de se dar conhecimento à todas unidades técnicas das Prefeituras Regionais quanto às recomendações tecidas pelos senhores auditores da CGM, com vistas à uniformização de procedimentos para a execução do serviço de manutenção de passeios;
- concomitantemente, designaremos profissionais técnicos para novas e prévias inspeções nas calçadas para avaliação atual das suas condições quanto às reformas realizadas, em atenção às recomendações constantes do relatório da Auditoria, para análise das providências a serem encetadas com vistas ao saneamento dos problemas apontados (diante do curto prazo das reformas e dos problemas surgidos), sempre com observância pontual às recomendações técnicas ora propostas no referido relatório;
- posteriormente, com o levantamento de todos os problemas (técnicos e financeiros), a expedição de ofícios às empresas contratadas para que consertem o que estiver dentro da garantia legal dos serviços, ou seja, sem quaisquer ônus ao erário, bem como para as providências no sentido de eventual ressarcimento aos cofres públicos, que será devidamente apurado;
- para tanto, autuaremos processos administrativos eletrônicos para cada endereço (contrato) auditado, instruído com cópia do relatório da Auditoria, dos documentos relativos às vistorias, cópias dos ofícios endereçados às contratadas, bem como de demais que deverão demonstrar o atendimento às referidas recomendações e que servirão para acompanhamento e demonstração das necessárias providências técnicas por esta ATOS, até as suas finalizações.

Em relação a recomendação para que a SMPR "**aprimore seus controles, fornecendo treinamento sobre fiscalização para os servidores (da pasta) que ocupam a função de Fiscal de Contrato**", bem como "**que a SMPR promova treinamento dos seus fiscais quanto às principais patologias encontradas nas reformas e adaptações e sobre como evitá-las, assim como elabore modelos/documentos padronizados para fiscalização, como check-list, manual de execução, dentre outros, de modo que evitem que as falhas acima apontadas aconteçam novamente**", e que "**crie procedimento/manual interno a fim de instruir a correta maneira de apresentação de relatório fotográfico da execução de obras, exigindo, minimamente, o registro dos momentos (antes, durante e depois) procedidos de um mesmo ângulo e contendo discriminação da data/horário da captura da imagem**", sugerimos que hajam tratativas pela unidade de Supervisão Geral de Recursos Humanos - SGRH, neste sentido com os responsáveis pela Escola Municipal da Administração Pública de São Paulo - EMASP, Escola de Contas, etc., visando a promoção de cursos específicos neste sentido.

Como se vê, são procedimentos que demandam tempo razoável para as suas conclusões.

Neste sentido, salientamos, ainda, a existência de vários outros acompanhamentos/trabalhos em andamento nesta unidade de ATOS e que dependem dos profissionais técnicos, os quais estão escassos não somente nesta unidade, como principalmente em todas as Prefeituras Regionais, inclusive, com previsão de aposentadorias em muito breve tempo.

Diante de todo o exposto, restituímos o presente para conhecimento, bem como para o envio das informações à Controladoria do Município de São Paulo - GCM, quanto às providências que serão tomadas por esta ATOS no âmbito de competência desta unidade técnica.

Arq.ª Daniela Carelli

Assessora Chefe

SMPR / ATOS



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Carelli Souza, Chefe de Assessoria Técnica**, em 16/08/2018, às 17:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010370319** e o código CRC **1BBB07B6**.